

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5072 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova Proposta com recurso de Emenda Parlamentar nº 09131.0290001/18-007, para o município de Olinda, Estado de Pernambuco e revoga a Resolução CIB/PE Nº 5027, que versa sobre Proposta nº 09131.0290001/18-006 com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Olinda.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

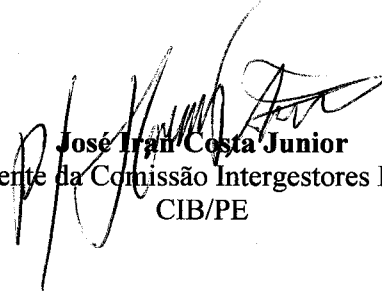
- I. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II. A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- IV. A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- V. O Ofício nº 1814/2018 GAB/FMSO, de 20 de dezembro de 2018.

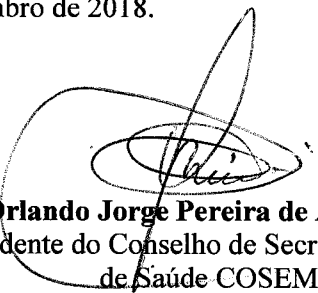
RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Proposta com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 09131.0290001/18-007, Emenda nº 27230003, no valor de R\$ 125.000,00, destinadas a Construção da Academia da Saúde – Pólo Intermediário no município de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE